

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAPEJARA/RS**, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando a supremacia da Administração Pública na conclusão e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando que a Administração Municipal, alicerçada no real interesse público e, principalmente, considerando os desgastes e potenciais prejuízos que possam surgir,

DECIDE,

Revogar, o procedimento licitatório nº 11/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação, por razões de interesse público.

Publique-se. Intimem-se.

Tapejara/RS, 28 de maio de 2026.



ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo de Tapejara-RS